Publicada em 09/09/78

Lei nº 13/78

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de CR$. 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) e dá outras providências.

Evaristo Ambrózio Agrizzoni, Prefeito Municipal de Iguapitã, Estado do Paraná, No Uso de suas Atribuições Que lhe São Conferidas Por Lei:

FAZ SABER:

Que a Câmara Municipal de Iguapitã, Estado do Paraná, APROVA, e êle, Prefeito Municipal, Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de CR$. 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil Cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0610 - Divisão de Ensino de Primeiro Grau

0610.08421881.49 - Reconstrução da Escola Municipal Munhoz da Rocha, localizada no Patrimônio de São Benedito..... CR$. 480.000,00

4110.00 - Obras Públicas

1. Reconstrução da Escola Municipal Munhoz da Rocha do Patrimônio de São Benedito-----CR$. 480.000,00

TOTAL..... CR$ 480.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento parcial das dotações orçamentárias, seguintes:

0800 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0810 - ADMINISTRAÇÃO

0810.10580201.20 - Reequipamento dos serviços de supervisão e coordenação superior... CR$ 75.000,00

4130.00 - Equipamentos e Instalações:

803 - 1. Aquisição de um veículo.... CR$. 75.000,00

0810.10580202.33 - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação superior... CR$ 5.000,00

3250.00 - Contribuições de Previdência Social:

812 - 1. Encargos Sociais..... CR$. 5.000,00

0820 - Divisão de Limpeza Pública:

0820.10603251.22 - Reequipamento dos serviços de limpeza pública..... CR$. 5.000,00

4130.00 - Equipamentos e Instalações:

813 - 1. Aquisição de carrinhos manuais para coleta de lixo..... CR$ 5.000,00

0830 - Divisão de Iluminação Pública

0830.10603271.23 - Extensão da rede de energia elétrica..... CR$. 50.000,00

4110.00 - Obras Públicas:

823 - 1. Extensão da rede de energia elétrica..... CR$. 50.000,00

0840 - Divisão de ruas e Avenidas:

0840.16915751.26 - Construção de muros e passeios CR$ 20.000,00

4110.00 - Obras Públicas:

832 - 1. Execução das obras..... CR$ 20.000,00

0840.16915751.27 - Pavimentação de próprios municipais..... CR$ 202.000,00

4110.00 - Obras Públicas:

833 - 1. Obras de Pavimentação... CR$ 202.000,00

0840.16915152.37 - Manutenção dos serviços de construção e conservação de vias publicas Cr$ 100.000,00

3250.00 - Contribuição de Previdência Social

840 - 1. Encargos Sociais ... Cr$ 3.000,00

0850 - Divisão de Praças, Parques e Jardins

0250.10603281.38 - Construção de praças, parques e jardins, inclusive equipamentos ... Cr$ 100.000,00

4110.00 - Obras Públicas:

841 - 1. Prosseguimento da execução das obras Cr$ 100.000,00

0850.10603282.38 - Manutenção dos serviços de praças, parques e jardins .. Cr$ 15.000,00

3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas:

834 - 1. Salários do pessoal regido Pela CLT Cr$ 15.000,00

total Cr$ 480.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 05 dias do mês de setembro de 1.978.

Evaristo Ambrósio Borzani.
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Trapp
Secretário